



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer Conjunto e Favorável: 015/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por: 08 Votos Favoráveis	
Em 1ª	Votação
Dia 20 / 06 / 2022	
	
Presidente	
Secretário	

Parecer ao Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial Dentro do Orçamento Vigente e dá outras providências".

I – RELATORIO

A Prefeita Municipal propõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dentro do Orçamento Vigente.

II – DA ANÁLISE

Pela Lei Federal nº 4.320/1964 no artigo 41 e no inciso II, se faz necessária a ser incluída a Dotação Orçamentária com a Fonte de Recursos 17040000 – TRANSF. UNIÃO DE ROYALTY PETROLEO E GÁS, dentro do Orçamento Vigente.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar o empenho de verbas necessárias a atender as despesas vinculadas a Fonte de Recurso: 17040000 – TRANSF. UNIÃO DE ROYALTY PETROLEO E GÁS, oriundos de receita arrecadas em Leilões do Pré-Sal que rendeu um bônus de 11,1 bilhões, sendo que parte do recurso arrecado pertence aos estados e municípios e dessa forma foi repassado na proporcionalidade dos coeficientes do FPM/FPE e Índice do ICMS.

Sendo assim é importante esclarecer que a abertura do referido Crédito Especial se faz necessária, haja vista que o Orçamento Municipal para o exercício de 2022 não prevê rubrica necessária para a realização de investimentos, pois os recursos provenientes do bônus do pré-sal têm destinação específica e devem estar vinculadas a Fonte de Recurso: 17040000 – TRANSF. UNIÃO DE ROYALTY PETROLEO E GÁS. E também esse recurso fez jus ao nosso município, onde vai ser investido na infraestrutura para a nossa população.

AVENIDA ARAGUAIA, Nº. 682, CENTRO, PIÇARRA - PARÁ.
TELEFAX (0xx94) 3422 - 1049 / 3422 - 1236
E-MAIL: camara-picarra@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Piçarra
RECEBEMOS
EM 21/06/2022

Waldirene Alves da Silva
Secretária de Gabinete do
Executivo Municipal
EMP/GAB nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

Desta forma; no tocante à iniciativa, há respaldo legal da Prefeita, como expõe em suas razões motivadoras;

Quanto ao aspecto legal, conforme supracitado o Projeto tem amparo pela Lei Federal.

Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir - se no ordenamento jurídico Municipal;

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da população do Município.

III- CONCLUSÃO DO VOTO

Em face ao exposto, o projeto reverte-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública, Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. **OPINARAM**, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 004/2021.

Temos a dizer que após análise somos de **parecer favorável** a sua aprovação ao Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piçarra, em 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


José Lopes Mascarenha
PRESIDENTE


Carmem Lúcia Leite Barbosa Medeiros
RELATORA


Edson Lopes da Silva
MEMBRO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:


Dornival Gonçalves Barros
PRESIDENTE

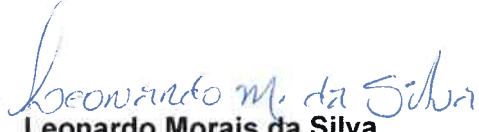

Gregório da Silva Borba Neto
RELATOR


José Lopes Mascarenha
MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE:


Gregório da Silva Borba Neto
PRESIDENTE


Geovanes Félix dos Santos
RELATOR


Leonardo Moraes da Silva
MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.


Carmem Lúcia Leite B. Medeiros
Presidente


Dornival Gonçalves Barros
Relator


Edilson Teixeira dos Santos
Membro